PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.080/2012

O nome do Centro do Idoso previsto na Lei nº 1.961, de 21 de setembro de 2010 passa a denominar-se Centro Municipal de Convivência da Melhor Idade "João Ferreira da Costa" e dá outras providências

O Povo de Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O nome do Centro do Idoso previsto na Lei nº 1.961, de 21 de setembro de 2010 passa a denominar-se Centro Municipal de Convivência da Melhor Idade "JOÃO FERREIRA DA COSTA".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 04 de julho de 2012

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 16/07/2012 16:45